



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16765/2023

Desafeta imóvel e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a venda por meio de licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetado da destinação inicial, o imóvel constituído pela Data de terras sob nº 11/12/13/14/15-F, da Quadra 24, com área de 240,15m², situada no Jardim Marajoara, Distrito de Iguatemi, neste Município de Maringá, Cadastro Imobiliário nº 33032960, dentro das divisas, metragens e configurações da matrícula nº 10.069 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá - PR.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar a alienação do imóvel descrito no art. 1º, por meio de licitação.

Parágrafo único. Os recursos da venda deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.338, de 13 de novembro de 2003.

Paço Municipal, data da publicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16765/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 10/08/2023, às 17:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0307318** e o código CRC **D2930642**.